

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Administrativo

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza na sede do CISBRA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária em razão do afastamento temporário da servidora responsável pela limpeza, atualmente em período de férias, de modo a evitar prejuízos às condições sanitárias, à organização e ao adequado funcionamento das atividades administrativas.

A ausência da prestação contínua dos serviços de limpeza compromete a salubridade do ambiente, o atendimento ao público e o desempenho das atividades desenvolvidas no órgão.

Diante da necessidade imediata e temporária, justifica-se a contratação mediante dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO e QUANTITATIVO

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	*Diárias	Contratação de empresa para prestação do serviço de limpeza na sede do CISBRA.

***Cada diária equivale a 8 horas de serviço.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

- Executar os serviços com qualidade e eficiência;
- Disponibilizar mão de obra capacitada;
- Cumprir normas de segurança e higiene;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação por dispensa, conforme Lei 14.133/21.

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 20 dias após o recebimento e conferência da nota fiscal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da contratação será do dia 15/05/2026 ao dia 22/05/2026, correspondente ao período necessário para suprir a ausência da servidora em férias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade devidamente justificada.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA 02 - 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Sandra Cristina Dimis Santos
Superintendente

Amparo, 07 de maio de 2026